

DECRETO Nº 032/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 336/2019, de 07 de Maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Carrasco Bonito/TO, para um novo mandato;

CONSIDERANDO a Ata da reunião para reformulação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO, e a escolha do seu Presidente, vice-presidente, pelos membros indicados pelas entidades representativas de classes sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado e nomeado os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE		ORGAO/ENTIDADE
OLINDA MOREIRA DOS SANTOS	TITULAR	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MILLENA SOUSA ALVES OLIVEIRA	SUPLENTE	
SOELY DIEDRICH NASCIMENTO	TITULAR	SEC. DE SAÚDE
ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	
NILSA GONÇALVES SILVA MARTINS	TITULAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO	SUPLENTE	
MISSINEIA DE JESUS COSTA	TITULAR	SEC. ADMINISTRAÇÃO
DHONY AMARAL DO NASCIMENTO	SUPLENTE	
ROSA PEREIRA DE MATOS	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL USUÁRIO CADUNICO/PBF
APOLIANA MORAIS DE SOUSA MARQUES	SUPLENTE	
VILSON RIBEIRO LOPES	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL USUÁRIO SCFV
LIEGE MARIA LIMA DOS SANTOS	SUPLENTE	
JOSEANE LIMA DOS SANTOS	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL
JUCELINO DOS SANTOS ALVES	SUPLENTE	
DAMARES FERNANDA DA SILVA FONTINELLE	VICE-PRESIDENTE	SOCIEDADE CIVIL
YARA DA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE	
JOANA MIKAELE CONCEIÇÃO LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CRAS

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei Municipal nº 336/2019, de 07 de Maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Carrasco Bonito/TO.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 49/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa visando a locação de estrutura temporária para realização das festividades do aniversário de 34 anos de emancipação política e administrativa da cidade de Carrasco Bonito - TO, evento à ser realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração, solicita a contratação de empresa visando a locação de estrutura temporária para realização das festividades do aniversário de 34 anos de emancipação política e administrativa da cidade de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.883.482/0001-78, com sede na cidade de Imperatriz - MA, à Rua Afonso Pena, nº 22, Vila Independente, CEP 65914-106, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA - ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.883.482/0001-78, com sede na cidade de Imperatriz - MA, à Rua Afonso Pena, nº 22, Vila Independente, CEP 65914-106, no valor de R\$ 59.430,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de